

**DECRETO Nº 091/2024**  
**De 27 de maio de 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 033/2012 e Art. 08 e 09 da Lei Complementar nº 055/2018, e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Progressão por Mérito de 1% (um por cento) aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, constantes do quadro a seguir, que preencheram os requisitos estabelecidos.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
66	ROSEMERI APARECIDA ZEN ZENI	Técnico em Atividades Financeiras
98	VENILDA HENDGES PEGORARO	Professor Mag I
218	JANICE FATTIO SEIDEL	Professor Mag I
234	GIOVANA SALETE GUGEL	Professor Mag I
284	NOELI GIONGO BRAGHINI	Professor Mag I
468	DARCI DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação
10678	LEANDRO KESLER	Motorista
10688	SANDRO LAUSCHNER	Motorista
10632	ILMAR LUIZ DEBONA	Operador de Máquinas
10627	JACIR BIFFI	Operador de Máquinas

10650	CARLA RAUBER	Professor Mag II
10638	GENESIA CATARINA SILVA OLIVEIRA DUTRA	Auxiliar de Serviços Internos
10736	RUI REIS DE CERQUEIRA	Médico Veterinário
10656	ADRIANO MARCOS MUSCOFF	Motorista
10649	EDICLÉA FÁTIMA CORSO DAMO	Professor Mag II
10641	CLEIDINARA HILLESCHAIM	Auxiliar de Serviços Internos
10647	CASSIANA MESNEROWICZ	Professor Mag II
10653	JULHANA PEREIRA PRICHOA	Professor Mag II
10652	DANIELI TERESINHA HERBERT	Professor Mag II
10648	KELLI MEZZAROBA	Professor Mag II
10655	ALAN BRAGA DE OLIVEIRA	Motorista
10639	JUCE CARLA LERSCH	Técnico em Enfermagem
482	VALMOR ALVES DE OLIVEIRA	Motorista
10814	JOSIAS PEDROSO DA SILVA	Fiscal da Vigilância Sanitária e Ambiental

Art. 2º - O percentual de que trata o artigo anterior será aplicado sobre o vencimento base do servidor, em verba própria, sob denominação de “Progressão por Mérito”, com efeito no mês de maio de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 29 de maio de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.